SESCOOP/RS

RESOLUÇÃO SESCOOP/RS Nº 89, de 22 de março de 2016.

Introduz alterações na Resolução 85/2015 que aprova e fixa as diretrizes e normas para a concessão de Bolsas de Estudo para curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

CONSIDERANDO a necessidade de correção o valor do curso a cada ano letivo;

O Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul - SESCOOP/RS, nos termos do inciso II, do art. 5° do Regimento Interno, resolve:

Art. 1° - Introduz alteração no art. 7°, III, que passa a ter a seguinte redação:

> **III** – Prever investimento total por aluno no curso não superior a R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos e quinhentos reais), incluindo o valor da matrícula e dos créditos para elaboração da Monografia, cujo valor será reajustado de acordo com o INPC em janeiro de cada ano, a partir de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Regulamento entrará em vigor em 22 de março de 2016.

Porto Alegre, 22 de março de 2016.

Vergilio Frederico Perius
Presidente SESCOOP/RS

Norberto Tomasini
Superintendente SESCOOP/RS

Ari Rosso
Conselheiro

Darci Pedro Hartmann
Conselheiro

Jorge Antônio Martines
Conselheiro

Maria Zélia Höhn
Conselheira

SESCOOP/RS
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul - CNPJ 10510590/0001-56
Rua Félix da Cunha, 12 - Bairro Floresta - Porto Alegre/RS - CEP 90570-000
Fone: (51) 3323 - 0000 - Fax (51) 3323 - 0032
e-mail: sescooprs@sescooprs.coop.br
www.sescooprs.coop.br